



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**TERMO DE FOMENTO N° 003/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM  
ESTAR SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA  
– APAE PARA REALIZAR REPAROS E  
MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA, CONFORME  
PLANO DE TRABALHO ANEXO, de acordo com a Lei  
Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº  
3.366/2017 e Processo Externo nº 05959/2022**

O MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica com sede na Rua São João, nº. 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº. M-1.083.665 SSP/MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** representada pela Ordenadora de Despesas, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.395.815/0001-10, com sede na Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222, Várzea, Lagoa Santa/MG, CEP 33.233-080, neste ato representada por Maria da Saúde de Matos Jensen, inscrita no CPF sob o nº 117.981.656-00 e CI nº MG – 1.156.611, SSP/MG, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente termo de fomento decorrente de inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 3.366/2017, com as LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Processo Interno nº. 05959/2022, bem como pelas seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a execução de projeto de reparo e manutenção do Centro Dia, pela **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS** através de Emenda Parlamentar 202137140004 e conforme plano de trabalho, parte integrante do Termo de Fomento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

### I – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela **ENTIDADE**;

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Lagoa Santa;
- g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ENTIDADE**.
- i) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da **ENTIDADE**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e Lei Federal n.º 13.019/2014.
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

## II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do termo de fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue ao Município;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como atender à Lei n.º 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização do **MUNICÍPIO**;
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO**;
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, exclusivamente no objeto constante na cláusula primeira.
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo.
- p) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- q) Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros.
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- s) Comprovar, de forma integral no final do termo de fomento, todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da **ENTIDADE**, para aquisição de materiais e serviços.
- u) Manter-se adimplente com o poder público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- v) Comunicar ao **MUNICÍPIO** a substituição dos responsáveis pela **ENTIDADE**, assim como alterações em seu estatuto.
- x) Apresentar, em até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

3.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, imparcialidade e da publicidade.

3.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município de Lagoa Santa e o pessoal que a **ENTIDADE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO REPASSE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a execução das atividades previstas neste termo de fomento, no presente exercício, o Município transferirá à **ENTIDADE**, uma única parcela, nos termos do edital.

4.2. O valor total do presente termo de fomento será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo de fomento está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2022, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores:

DOTAÇÃO	FICHA
02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.50.43.00	475

### CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros, serão depositados na conta específica da **ENTIDADE**, vinculada ao objeto, na agência n.º 2241-1 no Banco do Brasil, na conta corrente n.º 52457-3 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

5.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.4. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

5.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela **ENTIDADE**, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.6. A **ENTIDADE** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **ENTIDADE** a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A **ENTIDADE** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único. Compromete-se, ainda a **ENTIDADE**, a recolher à conta do **MUNICÍPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

### CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Prestar contas, até noventa dias após o término da vigência da parceria, na forma do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e da Lei Federal n.º 13.019/2014, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da **ENTIDADE** parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

7.2. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.3. Comprovado a impossibilidade de prestação de contas por meio de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

7.4. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a **ENTIDADE** compromete-se a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento tem sua vigência por 12(doze) meses, a partir da data de sua última assinatura, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e da Lei Federal n.º 13.019/2014.

### CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

9.1. **Fica expressamente vedado à ENTIDADE:**

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município;
- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de fomento;
- e) utilizar recursos para finalidade diversa da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste termo de fomento;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- k) realizar despesas com:
  - k.1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
  - k.2) publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

k.3) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 30 do Decreto Municipal n.º 3.366/207 e art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

k.4) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

l) adquirir bens permanentes com os recursos municipais;

m) pagamento de despesas bancárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 49 do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e art. 73, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. O presente termo de fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2. Constitui motivo para rescisão do presente termo de fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuênci, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) redução do valor global, sem limitação de montante;
- b) prorrogação da vigência, observado o limite total que não exceda a cinco anos;
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato do presente termo de fomento será publicado, pelo **MUNICÍPIO**, no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Lagoa Santa para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, o Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e a Lei Federal n.º 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

15.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

15.3. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Lagoa Santa, 2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR  
MUNICÍPIO

MARIA DA SAÚDE DE MATOS JENSEN  
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA- APAE-LS  
ENTIDADE

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS DAS PARTES:

Município de Lagoa Santa	CNPJ: 73.357.469/0001-56			
Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG				
Cidade: Lagoa Santa	U.F.: MG	CEP: 33.230-103	DDD/Telefone: (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe: Rogério César de Matos Avelar	C.P.F: 371.628.106-91			
C.I./Órgão Exp. M1083665 SSP/MG	Cargo: Prefeito Municipal			
Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG	CEP: 33.230-103			

Nome da Instituição	CNPJ
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa	17.395.815/0001-10
Endereço (Rua, nº., bairro, cidade) Rua: Lindolfo da Costa Viana, Nº 222, Bairro Várzea – Lagoa Santa/MG	CEP 33.233-080
Telefones (31) 9668-1817	E-mail: apaelagoasanta@yahoo.com.br
Cargo do Responsável Presidente	Nome do Responsável Maria da Saúde de Matos Jensen

### 2 – TÍTULO DO PROJETO

#### REPAROS E MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

### 3 – OBJETIVOS

#### 3.1 – OBJETIVO GERAL

Melhorar a qualidade do Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla – Centro Dia, promovendo reparos nas instalações físicas e garantindo o desenvolvimento das atividades diárias, nas ambientes de vivências, Corpo e Movimento e Participação Social.

#### 3.2– OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contratação de empresa para realização de pequenos reparos em paredes, tetos, correção de infiltrações, goteiras, rede hidráulica e elétrica, emboço, reboco, pinturas, revisão de telhados e caixas d’água;

Prover com material de consumo básico, as ambientes de vivências, corpo e movimento e participação social, para realização de atividades diárias ou eventuais, no Centro Dia;

Locação de veículos para participação em eventos de esportivos, artísticos e pertinentes às atividades socioassistenciais;

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assegurar o funcionamento diário das instalações, veículo e equipamentos necessários ao Centro Dia.

### 4– JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o acesso de jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com 18 anos ou mais ao serviço ofertado no Centro dia, é de fundamental importância para a proteção social, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, com consequente melhoria em sua qualidade de vida, este projeto justifica-se também, pela necessidade de garantia de alimentação, material para realização de atividades, salubridade, limpeza e adaptações dos espaços, ao perfil de seus usuários e à preservação de mobiliário e equipamentos, nele alocados, e, considerando que:

No período de chuvas, muitas infiltrações nas paredes e teto das salas e banheiros, comprometem a estrutura e o bem-estar de usuários, colaboradores e famílias;

Os telhados da sala/ ambiência de corpo em movimento e do Clube de Mães, que é parte do espaço do Centro Dia destinado à realização de trabalhos com as famílias do público assistido, com foco no fortalecimento de vínculos familiares, estão em situação crítica pela quantidade de goteiras e todo tipo de sujidades, bem como o apodrecimento de madeiras;

O uso da pia da cozinha de apoio à realização das atividades de vida diária e prática, tem provocado infiltrações na parede, por falta de impermeabilização;

A falta de água potável, por interrupção da rede hidráulica, no Clube de Mães e horta, tem trazido transtorno às atividades das famílias e dos usuários, na quadra esportiva e oficina de horticultura;

Considerando ainda que os recursos do FNAS, (Fundo Nacional de Assistência Social) não tem sido repassados com regularidade e a APAE tem arcado com as despesas de manutenção e funcionamento do Centro Dia;

Os recursos, no valor de R\$50.000,00 da emenda parlamentar, são muito imprescindíveis para a efetivação desse projeto que beneficiará no mínimo 160 usuários, incluindo-se as famílias, criando condições, básicas e inadiáveis para que o Centro Dia funcione dentro da tipificação e finalidades sociais determinadas.

### 5 – METODOLOGIA

- Realização de orçamentos de empresas para realização dos reparos, pinturas, revisão do telhado, teto dos banheiros e adequação das redes elétrica e hidráulica das dependências do Centro Dia e do espaço Clube de Mães.
- Levantamento de preços de materiais necessários para as atividades nas ambientes do Centro Dia.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Realização de orçamentos e contratação de serviço de transporte, para participação em eventos sociais;
- Realização de orçamentos, e aquisição de camisetas silkadas, banners comemorativos e material para uso em eventos de participação social dos 50 anos da APAE;
- Levantamento de preços e aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e vasilhame descartável para eventos/festas temáticas;
- Pagamento de despesas de manutenção geral como luz água, telefone, manutenção de veículo, móveis e equipamentos;
- Realização de orçamentos e aquisição de material de escritório, de limpeza, higienização e proteção individual;
- Aquisição de materiais de manutenção de rede elétrica e hidráulica;
- Aquisição de materiais para oficinas de artesanato e horticultura;
- Pagamento de reparos em instrumentos musicais.

## 6 – Público Alvo

80 Usuários do Centro Dia – Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com idade entre 18 e 59 anos, suas famílias e colaboradores da instituição.

## 7 – RECURSOS NECESSÁRIOS

Ver planilha, anexada

## 8 – RECURSOS DISPONÍVEIS

- R\$50.000,00 – Emenda Parlamentar

## 9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

AÇÕES	MESES											
	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12
Providenciar pedidos de serviços a serem contratados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar orçamentos dos serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Providenciar aquisição de materiais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar reparos, revisões serviços, confecções, etc.	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar compras de materiais de oficinas/ ambiências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar compra de gêneros alimentícios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar pagamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar e encaminhar prestação												

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de contas à Secretaria Municipal de Bem Estar Social.	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

**10.1 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**10.2 – INÍCIO DA EXECUÇÃO:** a partir da liberação do recurso

## 13 – AVALIAÇÃO

Os reparos e ou intervenções físicas serão realizadas dentro das normas de execução (“ORIENTAÇÃO TÉCNICA” sobre recursos parlamentares), e gastos de recursos públicos. O acompanhamento e monitoramento das intervenções serão realizados pela direção e coordenações do Serviço de Centro Dia. A elaboração e apresentação da Prestação de contas, inclusive relatórios e documentos comprobatórios, serão rigorosamente organizados e encaminhados pela gerência financeira, nos prazos, e conforme modelos exigidos, à Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Lagoa Santa, 18 de março de 2022.

MARIA DA SAÚDE DE MATOS JENSEN  
Presidente da APAE

## ANEXO - PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESPESAS	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
Despesas básicas: Copasa, Cemig, Telefonia , Contabilidade, locação de equipamento para xerox, Manutenção Veículo (combustível, lubrificante, troca de óleo, bateria, alinhamento e balanceamento, pneu, revisão)	4.000,00
Manutenção Internet	2.000,00
Gêneros Alimentícios, temperos e Gás para preparo de alimentação dos usuários	5.000,00
Material de Limpeza, Higiene e proteção individual( EPI) (álcool, álcool gel, desinfetante, detergente, flanela, pano de chão, cera, multiuso, rodo, balde vassoura, mangueira, luvas, lenço umedecido, sabão em pó, sabão em barra, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, cloro, água sanitária, bucha, saco de lixo, esponja de aço, lixeiras, máscara, avental descartável (capote) etc),	3.000,00
Material de Escritório e Expediente (papel, envelope, caneta, lápis, régua, grampeador, grampo para grampeador, clips, marca texto, corretivo, pastas diversas, caixa Box, teclado, mouse, tinta para	2.000,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

impressora ECOtank - Bulking, pen drive, etc)	
Despesas com empresa para reparos de paredes de salas danificadas por infiltrações, telhados e forros, tetos de sanitários danificados por infiltrações revisão de rede hidráulica, reparos e extensão de rede hidráulica ( cano, boia caixas d' água, chuveiro, forro de PVC. Registros, torneiras, alavancas) caixas d'água, rede elétrica, com substituição de luminárias, reparos elétricos ( tomada, fio, benjamim)	23.000,00
<b>Manutenção de Máquinas e Equipamentos</b> ( computadores, DVD, rádios, Data Show, televisão, fogões, geladeiras, freezer, note book), etc.	3.000,00
<b>Material Ambiência de Vivência:</b> Oficina de culinária: gêneros alimentícios para realização de atividades de vida diária e prática na cozinha (ex. Fazer um suco, café, gelatina, bolo, mousse, chocolate, montar um sanduíche), material descartável (copo, prato, colher, guardanapo, copo com tampa, papel filme, papel alumínio, canudos, outros), caixas de isopor, sacolas e sacos plásticos de papel e plástico. - Vassouras, pano de chão, rodo, flanelas, balde, ancinho, lâminas para cortador de grama	1.000,00
<b>Oficina de Artesanato:</b> Papéis variados, tinta (guache, acrílica) pigmento, corantes (xadrez), pincel, giz de cera, caderno, tela para pintura, pregador de roupa, TNT, barbante, cola (permanente e comum CASCOREZ, cola para tecido), tesoura grande e pequena, papel A3 e A4, agulha para Quilling papelão panamá, pó para papel reciclado (cola), refil de cola quente, Impressão etiquetas logotipo APAE para identificação nos produtos comercializados, pistola de cola quente e outros.	2.000 ,00
<b>Despesas com ambição de Participação social</b> banners, camisetas, medalhas, suporte para bandeiras, cenários, iluminação, bonés, uniforme para fanfarra, fantasias e acessórios para teatro e festas temáticas, incluindo pagamento de serviço de confecção, costura, marcenaria e carpintaria, locação de transporte para eventos, passeios, pagamento de inscrições em eventos, rateios, alimentação, etc.	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Lagoa Santa, 18 de março de 2022

MARIA DA SAÚDE DE MATOS JENSEN  
Presidente da APAE

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 2022

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR  
MUNICÍPIO**

**MARIA DA SAÚDE DE MATOS JENSEN  
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA- APAE-LS  
ENTIDADE**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300

TERMO DE FOMENTO Nº 003-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA SANTA/MG

Código do documento 8abd1929-96e4-4644-a128-7285f5c65463



## Assinaturas

 Alexssander Rodrigues Batista Silva  
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou



 Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento



 Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha



 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha



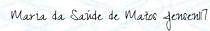
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou



 Rogerio Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



 Maria da Saúde de Matos Jensen  
apaelagoasanta@yahoo.com.br  
Assinou como parte



## Eventos do documento

**10 May 2022, 14:58:21**

Documento 8abd1929-96e4-4644-a128-7285f5c65463 criado por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-10T14:58:21-03:00

**10 May 2022, 14:59:58**

Assinaturas iniciadas por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-10T14:59:58-03:00

**10 May 2022, 15:00:53**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA Aprovou (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40376) -  
Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2022-05-10T15:00:53-03:00

**10 May 2022, 15:05:06**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** -  
DATE\_ATOM: 2022-05-10T15:05:06-03:00

**10 May 2022, 15:05:50**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **apaelagoasanta@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2022-05-10T15:05:50-03:00

**10 May 2022, 15:05:58**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email:  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45036) -  
Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-05-10T15:58-03:00

**10 May 2022, 16:18:39**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email:  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45764) -  
Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2022-05-10T16:18:39-03:00

**12 May 2022, 09:09:54**

MARIA DA SAÚDE DE MATOS JENSEN **Assinou como parte** - Email: apaelagoasanta@yahoo.com.br - IP:  
179.179.201.244 (179.179.201.244.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 22230) - Documento de identificação informado:  
117.981.656-00 - DATE\_ATOM: 2022-05-12T09:09:54-03:00

**12 May 2022, 11:01:16**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) -  
Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 42986)  
- Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-05-12T11:01:16-03:00

**12 May 2022, 11:01:50**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-  
b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108  
(187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 26134) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 -  
DATE\_ATOM: 2022-05-12T11:01:50-03:00

**12 May 2022, 11:02:01**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email:  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27770) -  
Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2022-05-12T11:02:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cefd2519ed8a6ca24a7f0ea3ef5f80ccf6d9251b92e84c6c869b149c0e40d9af  
(SHA512):f01b243f1473b4189b2bf320b1d626af40c6f0b3f1684711b02c508fdbfb4ca0e92346159bab33ed468fcfc5ff33542af0381cc2c528a1419f5d970c905482a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**